

# RELATÓRIO INTEGRADO DE GESTÃO - 2023





Relatório de Gestão do exercício de 2023, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 146/2015, da Portaria TCU nº 321/2015, IN 84/2020, das orientações do órgão de controle interno e Decisão Normativa nº 198, 23 de março de 2022.



O relatório apresentado, para além da obrigação legal, busca dar visibilidade da atuação do Conselho Federal dos Profissionais de Relações Públicas – CONFERP para a sociedade.

Busca descrever, de forma sucinta, como o Sistema cumpre o seu dever de atuar em alinhamento com os Conselhos Regionais de Profissionais de Relações Públicas - CONRERPs, na orientação, disciplina e fiscalização do exercício da profissão, zelando pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina, conferindo-lhe a dimensão de seu compromisso com a sociedade e estabelecendo uma relação de segurança, confiança e respeito com os profissionais no exercício de suas funções.

O relatório apresenta as principais ações da autarquia, considerando os desafios de criar políticas que gerem valor para a sociedade, e destina-se também a apresentar os resultados obtidos aos órgãos de controle.

## MENSAGEM DO PRESIDENTE



**Carlos Alberto Mello  
da Silva Muller**  
Presidente do CONFERP  
Gestão 2022/2025

Prezados colegas, é com grande satisfação que compartilho este relatório de gestão integrado, refletindo o compromisso incessante do Conferp em promover o avanço e a excelência na área das Relações Públicas em nosso país. Diante dos desafios contemporâneos na área da comunicação social no Brasil, incluindo um cenário político e econômico complexo, bem como o impacto crescente das novas tecnologias, como a Inteligência Artificial, em áreas como marketing e comunicação, nosso Conselho tem se destacado pela sua capacidade de adaptação e visão estratégica.

Reconhecemos a necessidade de uma abordagem proativa para enfrentar tais desafios, mantendo-nos atualizados e alinhados com as demandas do mercado e da sociedade, pois os cenários mudaram radicalmente desde o lançamento da Lei 5.377/1967 até o momento presente. Precisamos fortalecer os vínculos e a articulação em parceria com áreas afins da comunicação, como jornalismo, cerimonial e protocolo, comunicação organizacional, comunicação institucional e outros, de modo a garantir a representatividade dos profissionais de Relações Públicas em diversas esferas, além de trabalhar na valorização da grande área da comunicação social como um todo.



Mesmo diante desses desafios, o Conferp demonstrou sua capacidade de trabalhar com foco e inteligência, repensando seu modo de operação por meios digitais, realizando reuniões à distância, otimizando tempo e recursos para uso em atividades de maior necessidade. Implementamos ações práticas voltadas para a área acadêmica e educacional, buscando o aprimoramento do conhecimento e das habilidades dos profissionais de Relações Públicas. Realizamos uma consulta abrangente aos profissionais sobre a necessidade de alteração da Lei 5377, buscando alinhar nossa legislação às demandas atuais da profissão. Outras iniciativas incluíram a implementação de novas resoluções normativas e a atualização de outras, visando garantir a eficiência e a transparência em nosso trabalho regulatório.

Nosso esforço conjunto tem sido essencial para fortalecer a profissão de Relações Públicas e garantir seu papel estratégico no contexto atual das organizações públicas e privadas. Agradeço a todos os membros do Conferp pelo comprometimento e dedicação demonstrados ao longo deste período. Juntos, estamos construindo um futuro promissor para nossa profissão e para a comunicação no Brasil.

**Carlos Alberto Mello da Silva Muller**  
**Presidente do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas**  
**CONFERP**

# Capítulo. 01

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

GESTÃO DE RISCO E CONTROLES EXTERNOS





## VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

O Sistema Conferp/Conrerps é uma autarquia federal, composta pelo Conselho Federal e cinco Conselhos Regionais, jurisdicionados por diferentes estados.

A criação da autarquia aconteceu por meio do Decreto-Lei 860, de 11 de setembro de 1969 e sua instalação foi efetivada a partir da publicação do Decreto 68.582, de 04 maio de 1971. Em 22 de março de 2003 passou a ser regulamentada pela Resolução Normativa nº 49/03.

O Sistema CONFERP é uma autarquia federal e, portanto, é regido pelos princípios aplicados à administração pública, notadamente aqueles especificados no caput do art. 37 da Constituição Federal:

“Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:...”

Como autarquia, a entidade criada para fiscalizar o exercício da profissão regulamentada por lei, seja ela qual for, tem que pautar suas ações dentro do estrito mandamento legal que a criou. Isto é, ela só pode agir dentro daquilo que a lei de sua criação determinar que ela execute.

Não vale para uma autarquia o princípio genérico aplicado às organizações privadas e aos particulares: “o que a lei não proíbe pode ser feito”. Para ela, o princípio genérico pode ser assim apontado: “a autarquia só pode fazer o que a lei determinar que seja feito”.



# NORMAS

**Lei nº 5.377 de 11/12/1967** - Disciplina a Profissão de Relações Públicas e dá outras providências.

Link - <http://conferp.org.br/legislacoes/lei-n%c2%ba-5377-de-11-de-dezembro-de-1967/>

**Decreto nº 63.283 de 26/09/1968** - Aprova o Regulamento da Profissão de que trata a Lei nº 5.377.

Link - <http://conferp.org.br/legislacoes/decreto-n%c2%ba-63283-de-26-de-setembro-de-1968/>

**Decreto-Lei 860 de 11/09/1969** - Dispõe sobre a constituição do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Profissionais de Relações Públicas e dá outras providências.

Link <http://conferp.org.br/legislacoes/decreto-lei-n%c2%ba-860-de-11-de-setembro-de-1969-com-as-ateracoes-introduzidas-pela-lei-6719-de-12-de-novembro-de-1979/>

**Lei nº 6.719 de 12/11/1979** - Dá nova redação ao Art. 8º do Decreto-Lei nº 860 " Art. 8º. O mandato dos membros do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais é de três anos, vedado a reeleição por mais de um período consecutivo.

Link - <http://conferp.org.br/legislacoes/lei-n%c2%ba-6719-de-12-de-novembro-de-1979/>

**Resolução nº 49 de 22/02/2003** - Contém o Regimento Interno do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas. Resolução nº 80, de 24 de novembro de 2014, altera o Regimento Interno.

Link - <http://conferp.org.br/legislacoes/resolucao-normativa-n%c2%ba-49-de-22-de-marco-de-2003-com-as-alteracoes-introduzidas-pelas-rn-51-de-10-de-janeiro-de-2004-rn-61-de-15-de-outubro-de-2005-rn-66-de-09-de-marco-de-2007-e-rn-68-d>

**Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP** - Portarias nº 184/19 de 20/09/19.

Link - <http://conferp.org.br/legislacoes/portaria-no-184-de-20-de-setembro-de-2019/>

**Diretorias** – Cria Diretorias de Relações Acadêmicas e Educacionais, Diretoria de Comunicação e Relações Públicas, Diretoria de Relacionamento com o Mercado, Diretoria de Relacionamento com os Profissionais Registrados, Diretoria de Relações Públicas Governamentais, Diretoria de Relações Públicas Internacionais.

Portaria nº 198/22 de 31/03/2022

Link - <http://conferp.org.br/legislacoes/portaria-198-22-cria-diretorias-do-conferp/>



## HISTÓRICO

O Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas, com sede em Brasília, e os Conselhos Regionais de Profissionais de Relações Públicas foram criados pelo DECRETO-LEI nº 860, de 11 de setembro de 1969, com as alterações introduzidas pela LEI nº 6.719, de 12 de novembro de 1979.

Atualmente o Sistema Conferp é composto pelo Conselho Federal e cinco Regionais - Resolução Normativa nº 75, de 19 de maio de 2012.

<http://conferp.org.br/legislacoes/resolucao-normativa-no-75-de-19-de-maio-de-2012/>

Art. 1º – A divisão territorial do Sistema Conferp, nos termos do art. 10 do Regimento Interno e Resolução Normativa 112/2021 , é a seguinte:

**Conrerp 1ª Região** – Sede: Cidade do Rio de Janeiro – Jurisdição: Estado do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Ceará, Paraíba, Piauí , Rio Grande do Norte e Sergipe

<https://www.conrerp1.org.br/>

**Conrerp 2ª Região** – Sede: Cidade de São Paulo – Jurisdição: Estados de São Paulo e Paraná.

<https://www.conrerp2.org.br/>



## HISTÓRICO

**Conrerp 3ª Região** – Sede: Cidade de Belo Horizonte – Jurisdição: Estados de Minas Gerais e Espírito Santo. <https://www.conrerp3.org.br/>

**Conrerp 4ª Região** – Sede: Cidade de Porto Alegre – Jurisdição: Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. <https://www.conrerp4.org.br/>

**Conrerp 6ª Região** – Sede: Cidade de Brasília – Jurisdição: Distrito Federal e Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. <https://www.conrerp6.org.br/>

# ESTRUTURA ORGANIZACIONAL





## DIRETORIA EXECUTIVA

### PRESIDENTE

#### Artigo 18 "I" da RN 49/2003

- administrar e representar legalmente os Conselhos;
- dar posse aos Conselheiros;
- convocar e presidir as reuniões dos Conselhos.
- constituir comissões e grupos de trabalho;
- distribuir aos Conselheiros, para relatar, os processos que dependam de deliberação do Plenário;
- admitir, promover, requisitar e dispensar funcionários, mediante indicação do Secretário-Geral;
- delegar poderes especiais, quando autorizados pelo Plenário;
- movimentar as contas bancárias, assinar e endossar cheques para depósito ou desconto, passar recibos e dar quitação, juntamente com o Tesoureiro;
- autorizar-despesas;
- baixar Portarias, Avisos, Instruções e Atos Normativos de natureza administrativa e assinar e fazer cumprir as Resoluções dos Conselhos.

### SECRETÁRIO-GERAL

#### Artigo 18 "II" da RN 49/2003

- substituir os Presidentes em seus impedimentos, praticando todos os atos de suas competências;
- secretariar as sessões dos Conselhos, organizando as pautas da matéria a ser discutida e elaborar as respectivas atas;
- administrar as Secretarias dos Conselhos, provendo-lhes as necessidades de pessoal, de material e de serviços;
- propor aos Presidentes a admissão, promoção, remoção, requisição e dispensa de funcionários;
- elaborar os relatórios anuais das atividades dos Conselhos;
- substituir o Tesoureiro para emitir e assinar cheques e outros documentos de natureza bancária, endossar cheques para depósito ou para recebimento, efetuar pagamento, passar recibo e dar quitação, tudo juntamente com o Presidente;
- exercer outras atividades que, nas áreas de competência, lhes forem atribuídas pelos residentes.

### TESOUREIRO

#### Artigo 18 "III" da RN 49/2003

- substituir os Secretários-Gerais em seus impedimentos;
- movimentar as contas bancárias, emitir e assinar cheques e outros documentos de natureza bancária, distribuir dotações, endossar cheques para depósito ou para recebimento, juntamente com os Presidentes;
- efetuar pagamento, passar recibos e dar quitação;
- elaborar as propostas orçamentárias para serem submetidas, pelos Presidentes, à aprovação do Plenário;
- prestar contas, mensalmente, das despesas do Conselho;
- elaborar, anualmente, os balanços da receita auferida e da despesa efetuada no exercício anterior, submetendo-os à aprovação do Plenário.



## ASSESSORIAS

### ASSESSORIA JURÍDICA

#### Artigo 32 da RN 49/2003

A Assessoria Jurídica é formalizada mediante aprovação das Diretorias-Executivas de advogado, devidamente inscrito na OAB, indicado pelos Secretários-Gerais dos Conselhos, e tem as seguintes atribuições:

I - Representar os Conselhos em ações administrativas e naquelas que tramitam em juízo, nos mandatos que lhe forem outorgados.

II - Elaborar pareceres prévios e que envolvam questão de direito, para subsidiar os Conselheiros quando da elaboração de seus relatórios.

III - Elaborar pareceres prévios e que envolvam questões de direito, nos contratos, convênios e acordos que serão firmados pelos Presidentes:

### ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA

#### Artigo 28 da RN 49/2003

Assessoria Contábil, formalizada nos termos do art. 31 deste Regimento, será a encarregada dos serviços contábeis da autarquia e de prestar assessoria financeira ao Sistema Conferp, com as seguintes atribuições:

I - Proceder aos lançamentos contábeis e sua competente escrituração, nos termos das normas baixadas pelo Conferp.

II - Elaborar e assinar, dentro do prazo determinado pela Diretoria-Executiva, os documentos relativos a:

- a) balancetes mensais, reformulação orçamentária, balancetes trimestrais;
- b) balanço de encerramento do exercício, com o competente parecer;
- c) previsão orçamentária;
- d) informação dos valores arrecadados;
- e) cálculos para atualização de débitos, cobrança de mora e juros;
- f) controle de fluxo de caixa;

a) controle do fundo rotativo de caixa ou suprimentos de fundos, destinado a cobrir despesas de pequeno valor;

b) pareceres técnicos para os Conselheiros, de ofício ou quando solicitada;

c) informações prévias à Diretoria-Executiva sobre situações de risco que a autarquia pode atravessar, com a indicação de como superar o problema.

III - Exercer outras atribuições designadas pela Diretoria-Executiva, dentro de sua área de competência.

### ASSISTENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA

#### Artigo 27 da RN 49/2003

O Assistente da Diretoria-Executiva será o chefe da Secretaria-Executiva e terá as seguintes atribuições:

I - Assistir a administração dos Conselhos, cuidando do patrimônio e das aplicações financeiras, nos estritos termos das normas baixadas pela Diretoria-Executiva.

II - Orientar os Conselheiros quanto à aplicação das rotinas operacionais-do-Sistema-Conferp.

III - Assessorar os Conselheiros quanto à formulação de pareceres administrativos e sobre assuntos das rotinas operacionais da autarquia.

IV - Assessorar a Diretoria-Executiva nas reuniões de que trata o art. 39 deste-Regimento Interno.

V - Controlar os prazos dos autos de processos em tramitação nos Conselhos, informando ao Secretário-Geral sobre o andamento dos mesmos.

VI - Executar outras atribuições designadas pela Diretoria-Executiva.



## COMISSÕES

### COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS

**Efetivos:** Célia Christina de Almeida Padreca Nicoletti  
e Valmiria Antônia  
Balbinot

**Suplentes:** Inara Regina Batista da Costa  
André Quiroga Sandi

### COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA

**Presidente:** Carlos Alberto Mello da Silva Muller

**Secretária Geral:** Luiziane Silva Saraiva

**Suplentes :** André Quiroga Sandi  
Guilherme Tell Barbosa Silva  
Inara Regina Batista da Costa  
Priscila do Couto Corrêa  
Priscilla Nunes Peixoto

## Diretoria de Relações Acadêmicas e Educacionais:

### Diretora:

Valmíria Balbinot

### Membros:

Inara Regina Batista da Costa,  
Célia Christina de Almeida Padreca Nicoletti,  
Marcelo de Barros Tavares e  
Priscilla Nunes Peixoto.

### Atribuições:

- I – promover o relacionamento do Conferp com a área acadêmica;
- II – promover estudos, conferências, debates, seminários pertinentes aos temas "Ensino e Educação" junto aos profissionais, educadores e estudantes da área;
- III – elaborar e executar o plano tático e operacional de ações pertinentes à área acadêmica e educacional, sob aprovação da Diretoria Executiva, e;
- IV – desenvolver programas de estágios supervisionados para auxílio em ações e projetos especiais do Conferp.



## DIRETORIAS

PORTARIA Nº 198/22,  
31 DE MARÇO DE 2022

## Diretoria de Comunicação e Relações Públicas



### DIRETORIAS

PORTARIA Nº 198/22,  
31 DE MARÇO DE 2022

#### **Diretora:**

Priscilla Nunes Peixoto

#### **Membros:**

Carlos Alberto Mello da Silva Müller,  
Priscila do Couto Corrêa,  
Ana Karla Carmo de Melo e  
André Quiroga Sandi

#### **Atribuições:**

- I – definir e gerenciar canais de comunicação institucional para o Conferp;
- II – promover a transparência das informações e dar publicidade às ações do Conferp;
- III – desenvolver ações de comunicação e Relações Públicas em apoio aos projetos das demais Diretorias;
- IV – elaborar e executar o plano tático e operacional de ações pertinentes à comunicação e relações públicas, sob aprovação da Diretoria Executiva.
- V – promover a gestão do relacionamento do Conferp com os *stakeholders*, e;
- VI – promover pesquisa, estudos, conferências, debates, seminários pertinentes aos temas "Comunicação e Relações Públicas".

## Diretoria de Relacionamento com o Mercado

**Diretora:**

Priscila do Couto Corrêa

**Membros:**

Guilherme Tell Barbosa Silva,  
Mary Gabriela Vieira dos Santos e  
Carlos Alberto Mello da Silva Müller

**Atribuições:**

I – promover o relacionamento do Conferp junto a associações e outras entidades da área de Relações Públicas e Comunicação;

II – promover o relacionamento do Conferp junto a entidades e organizações privadas de diferentes categorias profissionais, a fim de ampliar a visibilidade e a valorização das atividades profissionais de relações públicas;

III – promover estudos, conferências, debates, seminários pertinentes aos temas "Mercado profissional e áreas de atuação para Relações Públicas", e;

IV – elaborar e executar o plano tático e operacional de ações pertinentes à área do mercado profissional, sob aprovação da Diretoria Executiva.



## COMISSÕES

PORTARIA Nº 198/22,  
31 DE MARÇO DE 2022



## DIRETORIAS

PORTARIA Nº 198/22,  
31 DE MARÇO DE 2022

### Diretoria de Relacionamento com os Profissionais Registrados:

**Diretora:**

Ana Karla Carmo de Melo

**Membros:**

Luiziane Silva Saraiva,  
Laury Garcia Job e  
Marcelo Souza Oliveira.

**Atribuições:**

I – promover o relacionamento do Conferp com os profissionais registrados nos Conselhos Regionais;

II – promover estudos, conferências, debates, seminários pertinentes aos temas de aderência e interesse dos profissionais registrados;

III – realizar pesquisas de opinião com os registrados para identificar pautas de trabalho;

IV – elaborar e executar o plano tático e operacional de ações pertinentes aos interesses dos profissionais registrados, sob aprovação da Diretoria Executiva e;

V – promover melhoria contínua de processos e canais de relacionamento com os profissionais registrados

## Diretoria de Relações Públicas Governamentais

### **Diretora:**

Inara Regina Batista da Costa

### **Membros:**

Marcelo Souza Oliveira,  
Guilherme Tell Barbosa Silva e  
Valmiria Antônia Balbinot.

### **Atribuições:**

I – promover o relacionamento e a influência da autarquia junto aos centros de decisões da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, de autoridades;

II – promover estudos, conferências, debates, seminários pertinentes aos temas "Relações Públicas Governamentais" junto aos profissionais, educadores e estudantes da área;

III – elaborar e executar o plano tático e operacional de ações de relacionamento e influência junto aos centros de decisões da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob aprovação da Diretoria Executiva;

IV – promover ações em conjunto com os responsáveis pelas áreas correlatas organizadas pelos demais Conselhos Profissionais de Fiscalização, e;

V - acompanhar as matérias em tramitação nas Casas Legislativas federais, estaduais, distrital e municipais, e, que dizem respeito às áreas de Relações Públicas, Comunicação Social e dos Conselhos de Fiscalização;



## DIRETORIAS

PORTARIA Nº 198/22,  
31 DE MARÇO DE 2022



## DIRETORIAS

PORTARIA Nº 198/22,  
31 DE MARÇO DE 2022

### Diretoria de Relações Públicas Internacionais

**Diretora:**

Luiziane Silva Saraiva

**Membros:** Marcelo de Barros Tavares,  
Laury Garcia Job e  
Carlos Alberto Mello da Silva Müller

**Atribuições:**

I – criar oportunidades de trabalho em conjunto com entidades da área de relações públicas e comunicação organizacional a nível internacional;

II – promover estudos, conferências, debates, seminários pertinentes aos temas "Relações Públicas Internacionais" junto aos profissionais, educadores e estudantes da área;

III – elaborar e executar o plano tático e operacional de ações pertinentes à área de Relações Públicas Internacionais, sob aprovação da Diretoria Executiva, e;

IV – promover ações com as entidades nacionais da área da Comunicação que mantenham relacionamento com entidades e audiências internacionais.



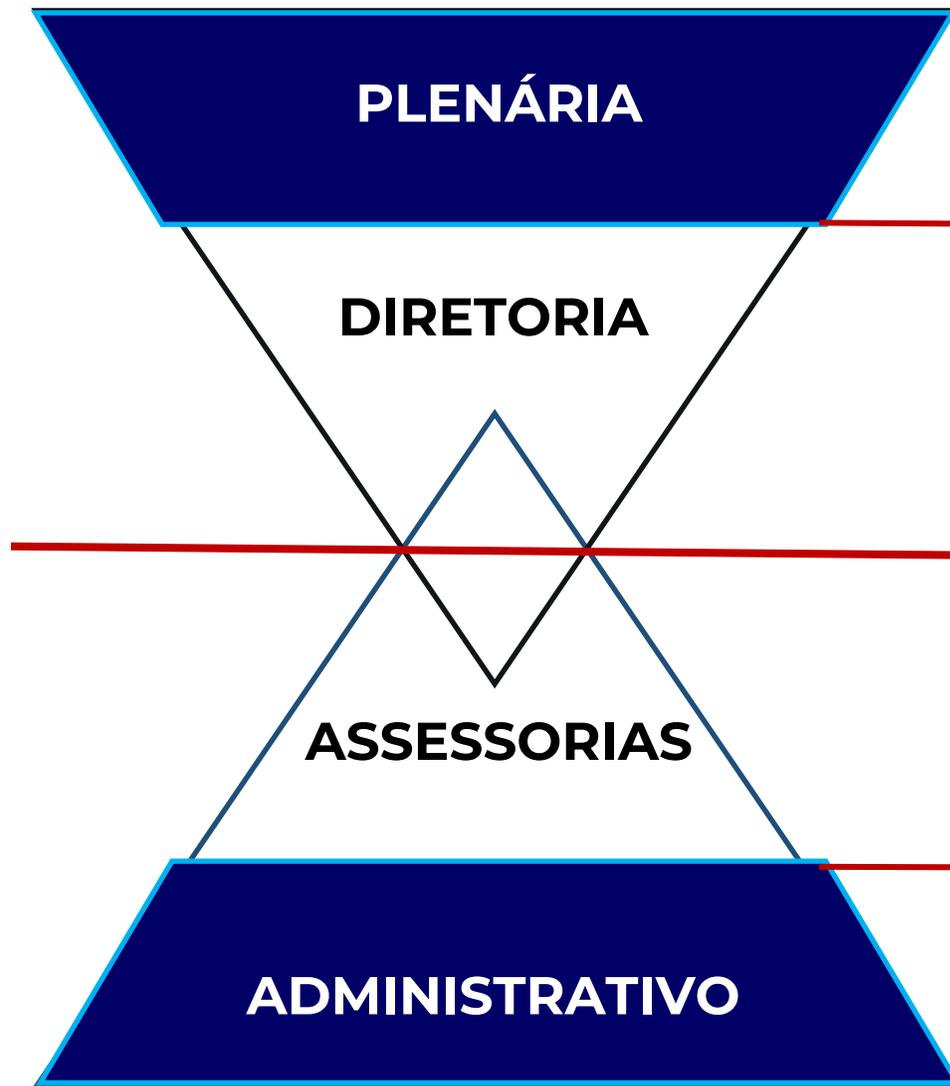
## COMPOSIÇÃO DO CONFERP

O CONFERP é composto por três Diretores, dos 14 conselheiros eleitos, em trabalho voluntário, sendo que três são diretores-executivos:

- Presidente.
- Secretário-Geral.
- Tesoureiro.

Os Diretores e a Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP, são os responsáveis pela monitoração e apresentação dos pareceres.

O Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas conta, atualmente, em sua estrutura de pessoal, com 01 (um) empregado efetivo, que tem seu contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pelas decisões aprovadas em Acordo Coletivo de Trabalho e pelos preceitos contidos no Regulamento de Pessoal.



#### Órgãos de Apoio à Plenária

- Comissões Permanentes
- Comissões Temporárias
- Diretorias
- Ouvidoria-Geral
- Corregedoria

#### Diretoria

- Presidência
- Secretaria-Geral
- Tesouraria

#### Departamentos

- Assessoria Financeira e Contábil
- Assessoria Jurídica

#### Departamentos

- Administrativo
- Financeiro
- Técnico

**PRIORIDADE DA GESTÃO**

A gestão eleita em outubro de 2022, empossada em fevereiro de 2022 - Gestão 2022/2025, deseja legitimar a entidade representativa como referência para a categoria profissional, para os poderes públicos e para a sociedade civil por meio da ética e da transparência nas decisões políticas, administrativas e financeiras, utilizando os recursos com economia e respeito aos anseios da categoria, bem como tomando decisões coletivas por meio do diálogo permanente, da transparência e da prática de gestão pública qualificada.

Neste sentido, a gestão INOVA RP assumiu o desafio de consolidar a imagem da profissão de Relações Públicas perante à sociedade brasileira e tem como meta aumentar o número de registrados ativos no Sistema, agregando valor e difundindo os preceitos éticos de uma prática legitimada pelo registro profissional. Esta demanda perpassa por aproximações estratégicas e institucionais com outros Conselhos de Fiscalização Profissional e, especialmente, com entidades representativas da área da comunicação corporativa e organizacional, seja no âmbito acadêmico e científico, como no viés profissional e de mercado. Também foi pauta desta gestão a busca pelo equilíbrio financeiro dos Conselhos Regionais e do Sistema como um todo.

# AMBIENTE EXTERNO



Competências dos Conselhos Regionais, de acordo com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.719, de 12 de novembro de 1979. Dispõe sobre a constituição do conselho federal e dos conselhos regionais de profissionais de relações públicas e dá outras providências:

- a) Fazer executar as diretrizes do Conselho Federal.
- b) Disciplinar e fiscalizar, no seu âmbito de jurisdição, o exercício da profissão de Relações Públicas.
- c) Organizar e manter o registro de profissionais de Relações Públicas.
- d) Julgar as infrações e impor as penalidades definidas neste Decreto-lei.
- e) Expedir as carteiras profissionais indispensáveis ao exercício da profissão, as quais terão fé-pública em todo o território nacional.
- f) Expedir certificados de registro de entidades que se dediquem profissionalmente à atividade de Relações Públicas.
- g) Elaborar o seu regimento interno para estudo e aprovação do Conselho Federal.
- h) Convocar e realizar eleições para composição e renovação da respectiva Diretoria.

# PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA



Os desafios impostos pela transformação da sociedade ao longo dos últimos anos, em consequência das ferramentas tecnológicas disponíveis e pelas mudanças nas relações e nos processos de trabalho, cria um cenário que exige maior rapidez para avaliar, direcionar e monitorar a gestão do CONFERP, com um olhar atento ao ambiente interno e externo, promovendo a visão de futuro para potencializar os pontos positivos e, se necessário, mitigar impactos negativos.

Focados numa governança que possa gerar valor público, com resultados objetivos para a sociedade, o CONFERP implementou no período de 2022/2025 seu Planejamento Estratégico para aumentar sua eficiência e suprir a necessidade demandada pela sociedade e seus registrados.

O CONFERP objetiva potencializar a proteção da sociedade e do profissional de Relações Públicas, por meio da disciplina do exercício profissional.

## GESTÃO DE RISCO

Para o exercício de 2023 as diversas ações do CONFERP foram executadas de acordo com o planejamento. A Diretoria Executiva cumpriu as normas existentes, nas esferas administrativas e financeiras e as decisões são tomadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira e levadas ao Plenário para aprovação. Desta forma, busca-se evitar riscos de qualquer tipo de déficit e futuras ações envolvendo a autarquia.

## CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E PARTES INTERESSADAS

Publicidade

- Ampliar a relação com a Sociedade, Governo, Estudantes e Inscritos tendo como base os projetos de publicidade institucional.
- Desenvolver ações de comunicação que sejam autênticas e promovam a conectividade com as partes interessadas.

Portal da  
Transparência

- Atender na plenitude a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei 12.527/2011.
- A informação deve ser pública e aberta a todos.
- Assegurar o direito fundamental de acesso à informação.
- Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção.

Eventos

- Público Interno: qualificar adequadamente o time de gestores e colaboradores para suprir as demandas do CONFERP.
- Público Externo: ampliar a comunicação com a Sociedade, Registrado e Instituições de Ensino por meio da execução dos projetos institucionais.

Site

- Conteúdo.
- Interatividade.
- Responsividade.
- Usabilidade.

Redes Sociais

- Facebook.
- Instagram.
- Twitter.

### Informações disponíveis ao cidadão:

.Legislação do Conferp.

<http://conferp.org.br/legislacao/>

.Atas.

.Editais.

.Resultado das Eleições eletrônicas.

<http://conferp.org.br/eleicoes/>

.Dados dos Diretores Executivos e demais Conselheiros Federais.

<http://conferp.org.br/sistema-conferp/gestao-2019-2022/>

.Contato dos Conselhos Regionais/horários de funcionamento/endereço.

<http://conferp.org.br/localize-seu-regional/>

.Balanços Contábeis mensais e anuais.

<http://conferp.org.br/portal-da-transparencia/>

.Relatórios Mensais de pagamentos de autônomos

<http://conferp.org.br/portal-da-transparencia/>

## PRINCIPAIS PROJETOS/ INICIATIVAS DE 2023

1. Planejamento Estratégico e Modelo de Governança e Gestão do Sistema Conferp/Conrerps	Implementar o Planejamento Estratégico do Sistema de Governança & Gestão e aprimorar o modelo de Governança e Gestão existente.
2. Publicidade e Comunicação Institucional	Desenvolver ações que promovam o relacionamento com a Sociedade e os Registrados por meio de eventos e publicidade institucional.
3. Transparência Institucional	Aperfeiçoar os atuais canais de transparência, especialmente as redes sociais, além de instituir canal de atendimento e disponibilizar Ouvidoria.
4. Modernização da Infraestrutura do CONFERP	Prover o Conselho Federal de infraestrutura física, operacional e tecnológica para o cumprimento, em especial das atividades finalísticas.
5. Tecnologia da Informação e Comunicação	Dotar o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de plataforma tecnológica.
6. Desenvolvimento do Capital Humano	Qualificar adequadamente o time de gestores e colaboradores para suprir as demandas do Sistema Conferp/Conrerps.
7. Gestão da Inovação	Elaborar Política Institucional que promova melhor prestação de serviços à Sociedade e ao Registrado por meio de soluções em inovação, capacitação, inteligência de mercado e parcerias com empresas e instituições de ensino.
8. Relacionamento Institucional	Fomentar o relacionamento com a Sociedade, os Registrados, com as empresas, instituições de ensino e com o legislativo nas instâncias federal, estadual e municipal.

**ALOCAÇÃO DE RECURSOS  
E  
ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO**



No ano de 2023, com muitos desafios a serem superados, não foi possível dar andamento ao plano proposto para o exercício, como a estruturação administrativa do Conselho Federal: estruturação de pessoal, adequação física e atendimento aos profissionais de Relações Públicas que foram prejudicados pela falta de receita. As ações foram pautadas dentro dos princípios da ética e da disciplina, principalmente no que se refere ao desenvolvimento e implementação de ações direcionadas para o cumprimento da missão institucional.

O desafio de dar continuidade ao CONFERP e para cumprir o seu papel junto à sociedade, foi intenso, árduo e extremamente cauteloso. Os gestores instruíram todos os processos e ações da melhor maneira possível. O cuidado para cumprir as legalidades exigidas pelo órgão foi diário e foi possível verificar os resultados até o presente momento. Em 2023 nos sentimos estimulados em alcançar a excelência em todas as áreas do Conselho.

Nosso plano de trabalho consistiu: na estruturação do Planejamento Estratégico; no maior investimento do capital humanos; no aprimoramento do relacionamento com as partes interessadas e na modernização do CONFERP no que tange aos aspectos operacionais, físicos e tecnológicos, com ênfase em dispor de serviços digitais que facilitem a vida da sociedade. Por outro lado, o futuro apresenta-se desafiador e repleto de oportunidades de crescimento.

Mais que uma declaração, o que fora exposto é uma demonstração clara dos esforços realizados para superação dos desafios e obstáculos do início da estruturação de uma Autarquia Federal, na busca por uma gestão transparente, principalmente na excelência de atendimento ao profissional de Relações Públicas baseada no aprimoramento do desempenho organizacional, no desenvolvimento de parcerias, com o foco em resultados orientados para a satisfação da sociedade e dos registrados.

**ROL  
DE  
RESPONSÁVEIS**



## DIRETORIA EXECUTIVA

Exercício  
01/01/2023 a 31/12/2023



### **Carlos Alberto Mello da Silva Muller**

Presidente

CPF: xxx.680.710-54

Ato: Ata da 1ª Reunião Solene de Posse – 05/02/2022 - Gestão 2022-2025

E-mail : [presidencia@conferp.org.br](mailto:presidencia@conferp.org.br)



### **Mary Gabriela Vieira dos Santos**

Secretária-Geral (de 05/02/2022 a 25/09/2023)

CPF: xxx.052.728-46

Ato: Ata da 1ª Reunião Solene de Posse – 05/02/2022 Gestão 2022-2025

E-mail : [secretaria-geral@conferp.org.br](mailto:secretaria-geral@conferp.org.br)



### **Laury Garcia Job**

Secretária-Geral (de 09/11/2023 até período atual)

CPF: xxx.961.970-87

Ato: Ata da 3ª Reunião Extraordinária– 28/10/2023 - Gestão 2022-2025

E-mail : [secretaria-geral@conferp.org.br](mailto:secretaria-geral@conferp.org.br)



### **Marcelo de Barros Tavares**

Tesoureiro

CPF: xxx.723.360-34

Ato: Ata da 1ª Reunião Solene de Posse – 05/02/2022 - Gestão 2022-2025

E-mail: [tesouraria@conferp.org.br](mailto:tesouraria@conferp.org.br)

**GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

**E**

**FINANCEIRA**



## RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Exercício	Receita			
	Orçada	Arrecadada	Diferença	%
2021	450.000,00	349.226,72	100.773,28	77,61%
2022	425.000,00	308.860,24	116.139,76	72,67%
2023	360.000,00	348.090,19	11.909,81	96,69%

Exercício	Despesa			
	Orçada	Empenhada	Diferença	%
2021	450.000,00	385.238,12	64.761,88	85,61%
2022	532.300,00	441.421,38	90.878,62	82,93%
2023	360.000,00	332.546,32	27.453,68	92,37%

Exercício	Resultado Orçamentário			
	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Superávit /Déficit	%
2021	349.226,72	385.238,12	- 36.011,40	110,31%
2022	308.860,24	441.421,38	- 132.561,14	142,92%
2023	360.000,00	332.546,32	27.453,68	92,37%

A apuração constatou Superávit Orçamentário no encerramento do exercício de 2023.

## Resultado Orçamentário - Exercícios 2021 a 2023



	2021	2022	2023
Receita Arrecadada	349.226,72	308.860,24	360.000,00
Despesa Empenhada	385.238,12	441.421,38	332.546,32
Superávit / Déficit	-36.011,40	-132.561,14	27.453,68

## RESULTADO FINANCEIRO

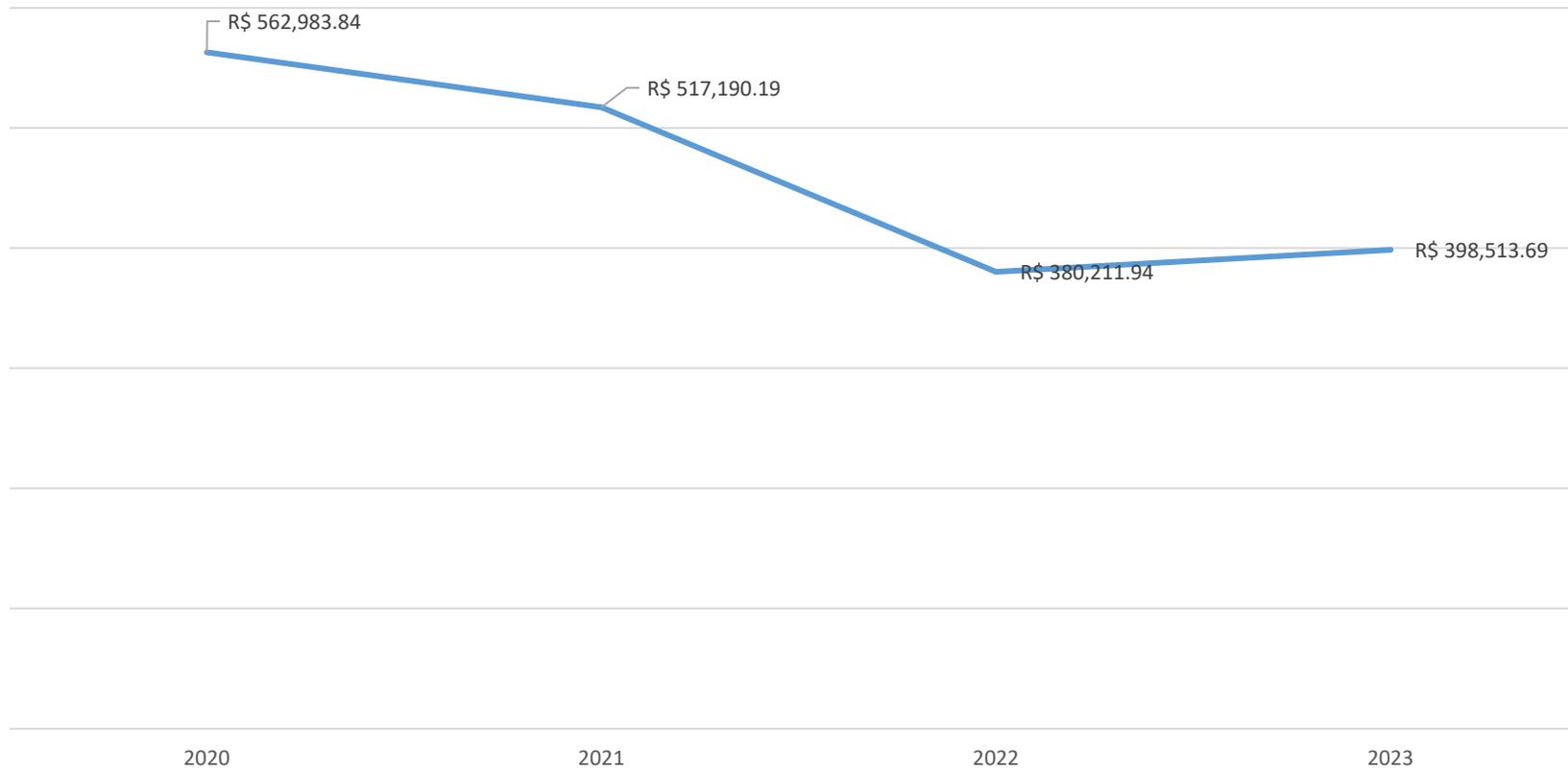
Discriminação	2021	2022	2023	2023/2022	%
<b>Saldo Disponível</b>	R\$ 523.829,97	R\$ 443.203,82	R\$ 422.512,89	-R\$ 20.690,93	-4,67%
(-) Passivo Circulante	R\$ 11.639,78	R\$ 62.991,88	R\$ 23.999,20	-R\$ 38.992,68	-61,90%
(-) Restos a Pagar Não Processado					
<b>(=) Superávit Financeiro</b>	R\$ 512.190,19	R\$ 380.211,94	R\$ 398.513,69	R\$ 18.301,75	4,81%

## DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

ANO	BANCOS	POUP/APLICAÇÃO	DISPONIBILIDADE
2021	R\$ 79.807,61	R\$ 444.022,36	<b>R\$ 523.829,97</b>
2022	R\$ 14.314,12	R\$ 428.889,70	<b>R\$ 443.203,82</b>
2023	R\$ 17.059,56	R\$ 405.453,33	<b>R\$ 422.512,89</b>

## RESULTADO FINANCEIRO

### Superávit Financeiro



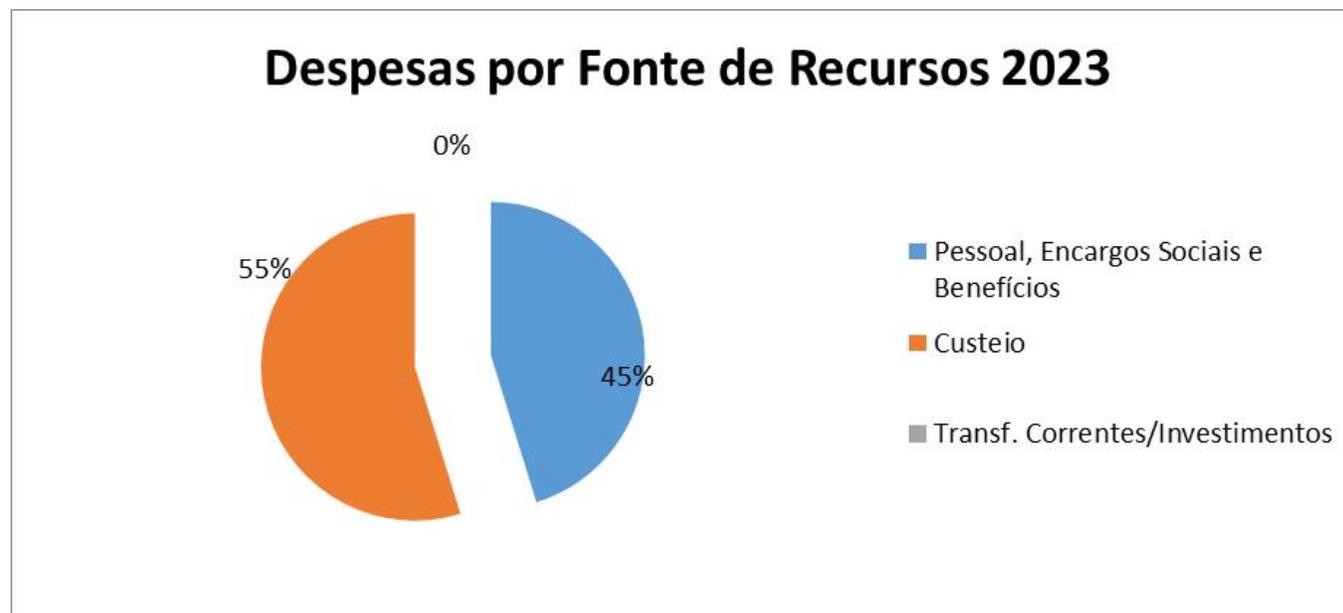
## RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

Receita	Exercício	Exercício	Exercício	Diferença	%
	2021	2022	2023	2022/2023	2022/2023
<b>Contribuições</b>	R\$ 289.526,77	R\$ 262.495,95	R\$ 300.778,10	R\$ 38.282,15	14,58%
<b>Financeiras</b>	R\$ 15.899,95	R\$ 36.164,29	R\$ 45.033,89	R\$ 8.869,60	24,53%
<b>Outras</b>			R\$ 1.478,20		
<b>Capital</b>	R\$ 43.800,00	R\$ 10.200,00	R\$ 800,00	-R\$ 9.400,00	-92,16%
<b>TOTAL Geral</b>	R\$ 349.226,72	R\$ 308.860,24	R\$ 348.090,19	R\$ 37.751,75	12,22%
<b>TOTAL Corrente</b>	R\$ 305.426,72	R\$ 298.660,24	R\$ 347.290,19	R\$ 47.151,75	15,79%

## DESPESAS DETALHADAS

Despesas	Dotação Atual			Empenhado			Liquidado			Pago			Dif. R\$ Pago	% Pago
	2021	2022	2023	2021	2022	2023	2021	2022	2023	2021	2022	2023		
Pessoal, Encargos Sociais e benefícios	R\$ 144.500,00	R\$ 138.482,58	R\$ 160.817,68	R\$ 134.183,09	R\$ 124.254,60	R\$ 151.390,57	R\$ 134.183,09	R\$ 124.254,60	R\$ 151.390,57	R\$ 123.407,49	R\$ 124.254,60	R\$ 139.867,41	- 847,11	-0,61%
Custeio	R\$ 240.500,00	R\$ 316.517,42	R\$ 189.182,32	R\$ 214.558,03	R\$ 183.115,93	R\$ 181.155,75	R\$ 214.558,03	R\$ 183.115,93	R\$ 181.155,75	R\$ 214.486,61	R\$ 176.011,16	R\$ 169.485,43	38.475,45	22,70%
Insf. Correntes/Investim	R\$ 30.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 36.497,00	R\$ 33.668,18	R\$ -	R\$ 36.497,00	R\$ 33.668,18	R\$ -	R\$ 36.497,00	R\$ 33.668,18		2.828,82	#DIV/0!
<b>Total</b>	<b>R\$ 415.000,00</b>	<b>R\$ 535.000,00</b>	<b>R\$ 360.000,00</b>	<b>R\$ 385.238,12</b>	<b>R\$ 341.038,71</b>	<b>R\$ 332.546,32</b>	<b>R\$ 385.238,12</b>	<b>R\$ 341.038,71</b>	<b>R\$ 332.546,32</b>	<b>R\$ 374.391,10</b>	<b>R\$ 333.933,94</b>	<b>R\$ 309.352,84</b>	<b>40.457,16</b>	<b>13,08%</b>

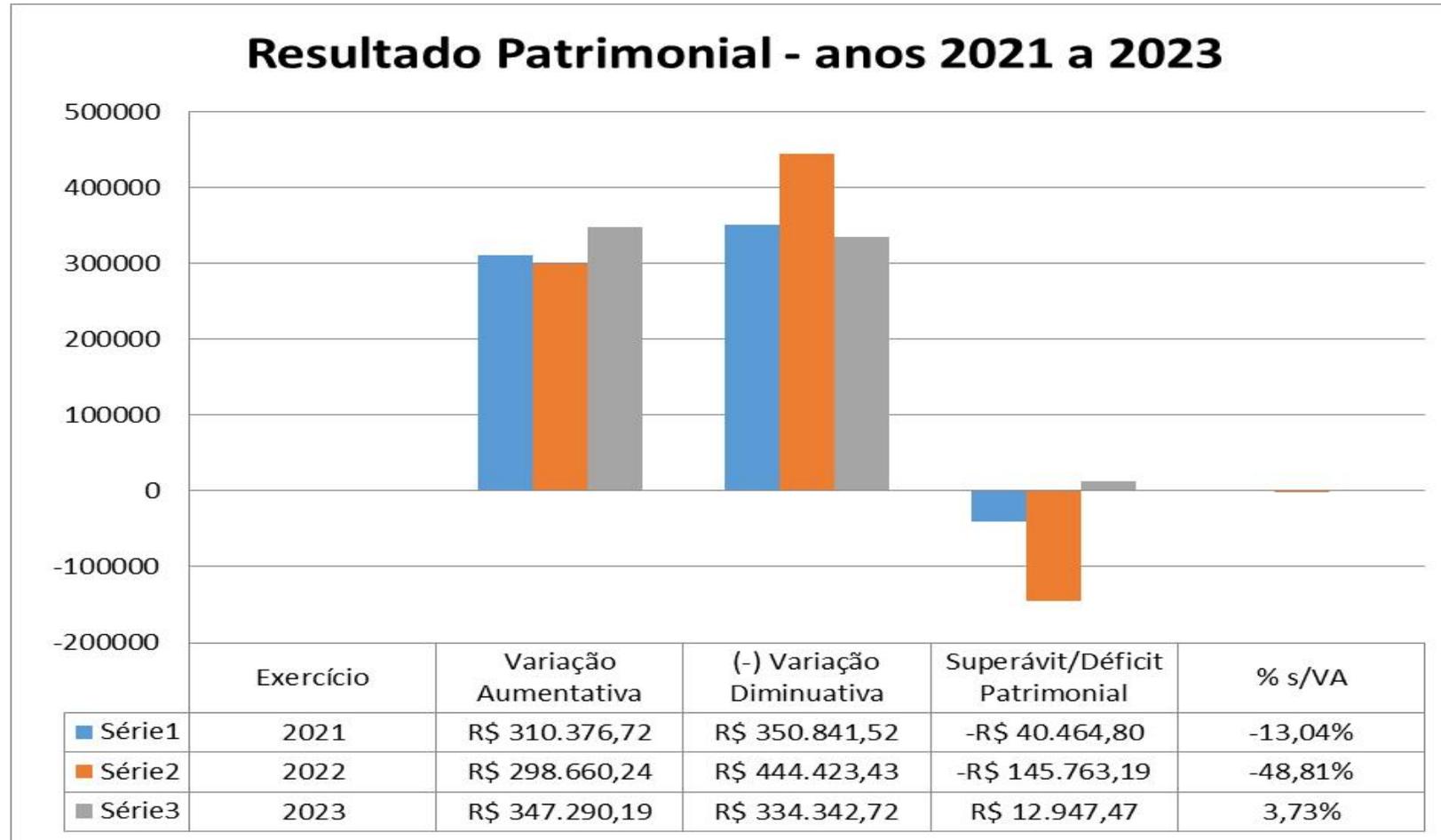
## DESPESAS DETALHADAS



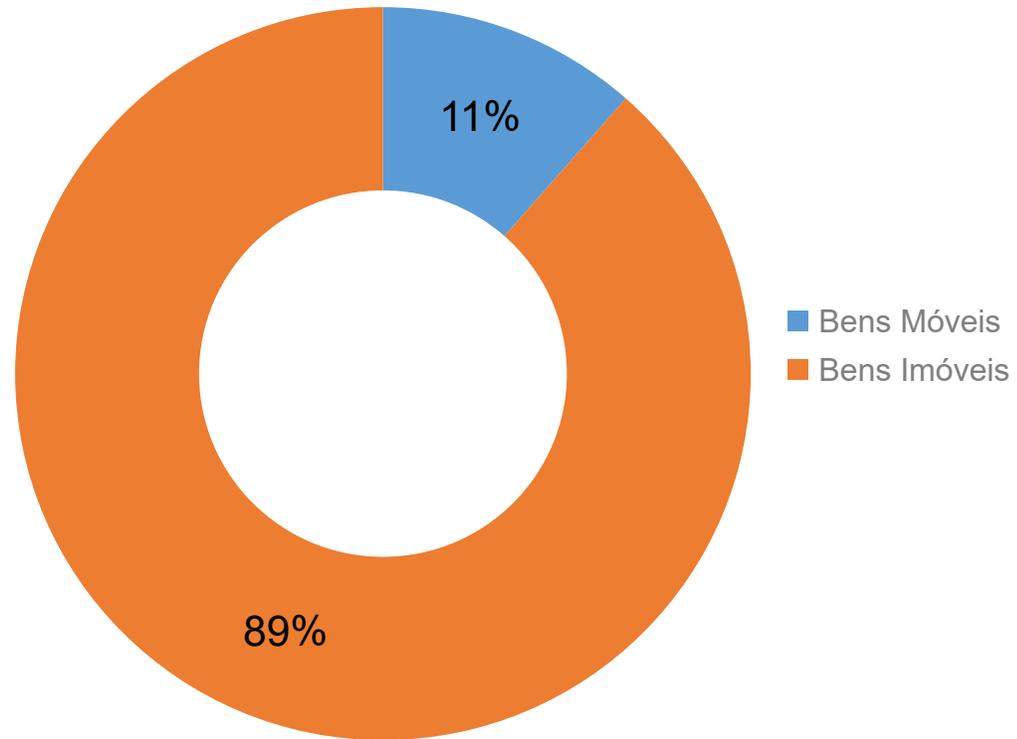
## VARIAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL

Exercício	Varição Aumentativa	(-) Variação Diminutiva	Superávit/Déficit Patrimonial	% s/VA
2021	R\$ 310.376,72	R\$ 350.841,52	-R\$ 40.464,80	-13,04%
2022	R\$ 298.660,24	R\$ 444.423,43	-R\$ 145.763,19	-48,81%
2023	R\$ 347.290,19	R\$ 334.342,72	R\$ 12.947,47	3,73%

## VARIAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL



## COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL



## BENS MÓVEIS

Bens Móveis (R\$ Mil)	Saldo Final 2023
Mobiliário em Geral	R\$ 11.201,90
Máquinas, Motores e Aparelhos	R\$ 4.899,00
Equipamentos de Informática	R\$ 19.483,93
Utensílios de Copa e Cozinha	R\$ 607,90
<b>Total</b>	<b>R\$ 36.192,73</b>

## BENS IMÓVEIS

Bens Imóveis (R\$ Milh)	Valor Original
Salas	R\$ 54.510,62
<b>Total</b>	<b>R\$ 54.510,62</b>

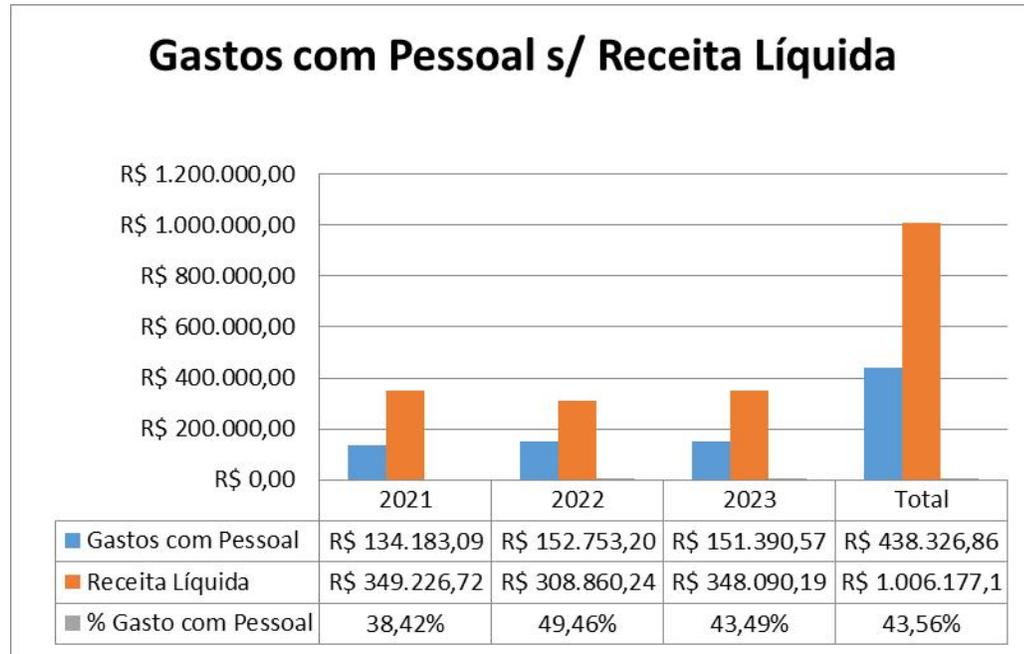
## PRINCIPAIS CUSTOS COM SERVIÇOS PREDIAIS - 2023

SERVIÇOS	VALORES GASTOS
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$4.714,25
ENERGIA ELÉTRICA	R\$981,52
TELEFONE	R\$2.865,99
INTERNET	R\$514,80
CONDOMÍNIO	R\$10.016,52
<b>TOTAL</b>	<b>R\$19.093,08</b>

## GESTÃO DE PESSOAS



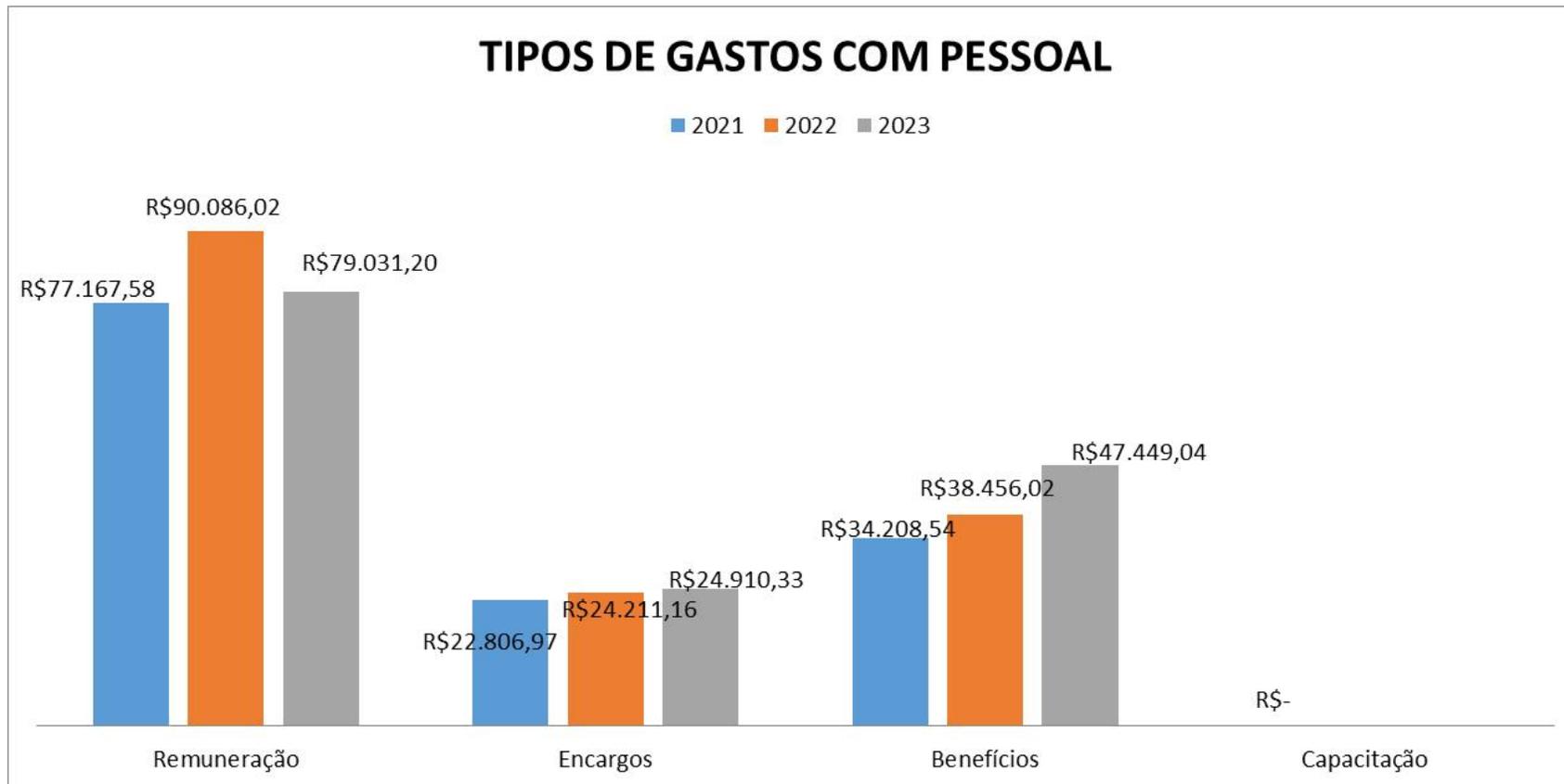
## GESTÃO DE PESSOAS



Gasto com Pessoal representou 43,56% sobre as Receitas de Contribuições, no ano de 2023.

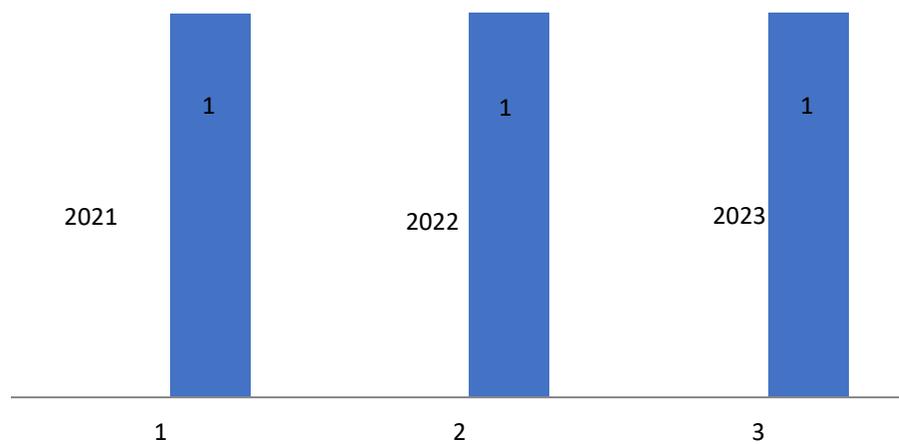
## DETALHAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

### EVOLUÇÃO DOS TIPOS DE GASTOS COM PESSOAL

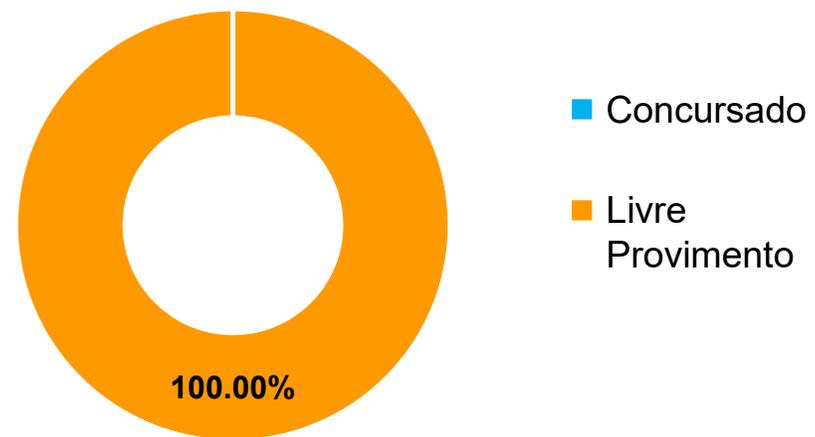


# GESTÃO DE PESSOAS

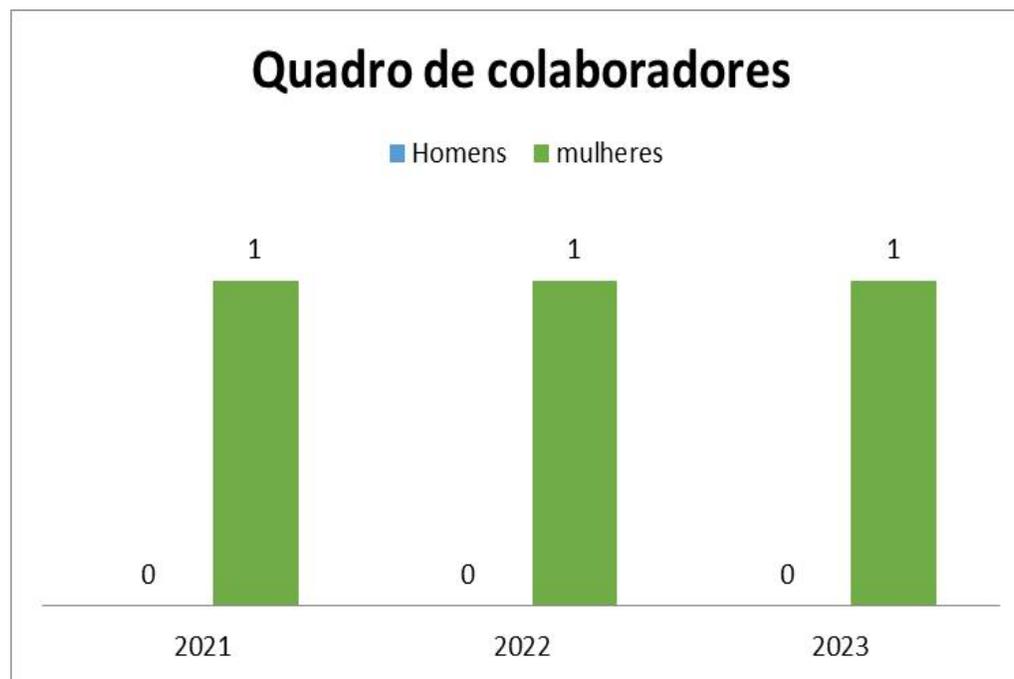
## QUADRO DE COLABORADORES



## TIPO DE CONTRATO



## QUADRO DE COLABORADORES POR GÊNERO



## GESTÃO DE CUSTOS

O CONFERP NÃO ADOTOU O SISTEMA DE CUSTOS PARA LANÇAMENTO DO ORÇAMENTO E RESPECTIVAS DESPESAS.

## INFORMAÇÕES SOBRE OS RESPONSÁVEIS PELA DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Assessor Contábil: Vilmar Augusto de Medeiros**

**CPF: 151.408.491-00**

**CRC – DF nº 5.774**

**Data inicial do período de atuação: 01.01.2023**

**Data final do período de atuação: 31.12.2023**

## INFORMAÇÕES SOBRE OS FATOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

**As Demonstrações Contábeis estão fundamentadas na Lei nº 4.320/64 e em consonância com o Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 01/14, e Portaria STN nº 700 de 10/12/2014, 6ª edição, e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público conforme NBC T 16.1 a 16.10.**

**Os principais fatos contábeis dos exercícios de 2021 a 2023 foram os seguintes:**

## INFORMAÇÕES SOBRE OS FATOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

Despesa	Exercício			Diferença R\$	
	2021	2022	2023	2022/2023	2022/2023
Pessoal e Encargos Sociais	134.183,09	152.753,20	151.390,57	- 1.362,63	-0,89%
Hospedanges	5.457,76	25.700,66		- 25.700,66	-100,00%
Passagens aéreas	5.805,29	41.136,05	1.156,59	- 39.979,46	-97,19%
Custeio	203.294,98	221.831,47	169.999,16	- 51.832,31	-23,37%
Transferências Correntes	30.000,00			-	#DIV/0!
Investimentos	6.497,00			-	#DIV/0!
<b>Total</b>	<b>385.238,12</b>	<b>441.421,38</b>	<b>322.546,32</b>	<b>- 118.875,06</b>	<b>-26,93%</b>

**DEMONSTRAÇÕES**

**CONTÁBEIS**



**As demonstrações contábeis são as seguintes:**

- **Balanco Patrimonial**
- **Balanco Financeiro**
- **Balanco Orcamentario**
- **Demonstracao das Variacoes Patrimoniais**
- **Demonstracao do Fluxo de Caixa**

**As demonstrações contábeis (balanços) são elaboradas pelo sistema contábil denominado Siscont.Net e atende à legislação vigente em vigor (Lei nº 4.320/64, Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público – MCASP e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, conforme NBC T 16.1 a 16.10 do CFC).**

## DECLARAÇÃO DO CONTADOR

**Declaro que as informações constantes nas Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração do Fluxo de Caixa, regidos pela Lei nº 4.320/64, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público – MCASP, relativos ao exercício de 2021, refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas.**

**COMISSÃO PERMANENTE  
DE  
TOMADA DE CONTAS E PATRIMÔNIO**



## PARECER

### COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS E PATRIMÔNIO

Consulta-nos a Diretoria Executiva do Conferp em relação ao relatório integrado do exercício do ano de 2023 do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas - Sistema Conferp.

Os conselheiros, membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio, nomeados pela Portaria Nº 197, de 05 de fevereiro de 2022, consideram aprovado o relato integrado encaminhado a nós, compreendendo que o documento tem como base informações prestadas pelos integrantes Diretoria Executiva no período de 01/01/2023 a 31/12/2023. Ante o exposto, atendidos os critérios pelo Tribunal de Contas da União/TCU, conclui-se que o relatório atende às especificações desejadas em consonância com as prioridades da atual gestão e com as demandas da classe profissional.

Sem mais a constar, a Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio reitera o compromisso com a transparência e a responsabilidade do uso dos ativos públicos.

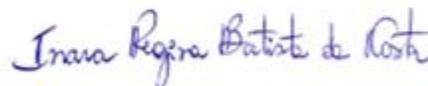
É o parecer.



Célia Christina de A. Padreca Nicoletti  
Membro Efetivo



Valmíria Antônia Balbinot  
Membro Efetivo



Inara Regina Batista da Costa  
Membro Suplente

**DECLARAÇÃO  
DE  
INTEGRIDADE  
DO  
RELATO INTEGRADO 2022**



A Diretoria do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas – Conferp declara:

- a integridade dos dados, financeiros e não financeiros, que compõem o Relato Integrado 2023;
- a aplicação do pensamento coletivo na preparação e na apresentação do Relato Integrado 2023;
- a apresentação do Relato Integrado 2023, de acordo com adaptações contidas na Decisão Normativa TCU nº 198, 23 de março de 2022.

Brasília - DF, 30 de março de 2024.

Carlos Alberto M.da Silva Muller  
Presidente  
Conrerp/4ª 3918

Laury Garcia Jos  
Secretária-Geral  
Conrerp/4ª 254

Marcelo de Barros Tavares  
Tesoureiro  
Conrerp/4ª 3120



## ATA DE APROVAÇÃO

1 ATA DA 2ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
2 TOMADA DE CONTAS E PATRIMÔNIO/CPTCP DO CONSELHO FEDERAL DE RELAÇÕES  
3 PÚBLICAS– CONFERP. 1. DATA/HORÁRIO/LOCAL: Aos trinta dias do mês de março de dois e  
4 vinte e quatro às 14 horas, em formato on-line. 1- PRESENCAS: Carlos Alberto Mello da Silva  
5 Müller, Presidente; Laury Garcia Job, Secretária-Geral; Marcelo de Barros Tavares, Tesoureiro.  
6 Membros Efetivos: Célia Christina de Almeida Padreca Nicoletti e Valmiria Antônia Balbinot.  
7 Conselheira Suplente: Inara Regina Batista. 2- ORDEM DO DIA: 1) Aprovação do Relato  
8 Integrado do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas/CONFERP, referente  
9 ao exercício de 2023. Ao iniciar a reunião o presidente agradeceu a presença de todos e  
10 comunicou que os Diretores Executivos do Conferp, em cumprimento às normas estabelecidas  
11 pelo Tribunal de Contas da União/TCU, apresentaram a documentação para ser aprovada e  
12 publicada no site do Conferp. Informou que os Diretores assinaram a Declaração de Integridade  
13 do Relato Integrado 2023. O referido parecer foi aprovado e assinado pelos três membros  
14 presentes de acordo com a Portaria 197/2022. Os membros da CTCP salientaram que os  
15 documentos anexados ao relatório estão de acordo com as normas do Tribunal de Contas da  
16 União/TCU. Acrescentaram que os demonstrativos contábeis apresentaram a real situação  
17 financeira do Conferp. Não havendo nenhum outro assunto a ser discutido e com o consentimento  
18 de todos os participantes, colocou-se em votação o Relatório Integrado do Conferp 2023, que foi  
19 aprovado por unanimidade sem ressalvas. O mesmo será publicado no site do Conferp até o dia  
20 31 de março de 2024, para que se cumpra o prazo estabelecido. O Tesoureiro Marcelo salientou  
21 que os Conrerp não apresentaram ao Conferp os Relatos Integrados dos Conrerp, motivo pelo  
22 qual não foram analisados e aprovados. Com o cumprimento da pauta, a reunião foi encerrada.

23 ENCERRAMENTO: Para constar eu, *Laury Garcia Job* Laury Garcia Job, Secretária-Geral do  
24 Conferp, subscrevo a presente ata que segue assinada por todos os presentes. xxxxxxxxxxxxxxxx

Carlos Alberto Mello da Silva Muller  
Marcelo de Barros Tavares  
Célia Christina de Almeida Padreca Nicoletti  
Valmiria Antônia Balbinot  
Inara Regina Batista da Costa

# CONSELHO FEDERAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – CONFERP

SCS QUADRA 02 BLOCO EDIFÍCIO SERRA DOURADA – SALA 107  
CEP: 70300-902 - BRASÍLIA /DF

[conferp@conferp.org.br](mailto:conferp@conferp.org.br)

[presidencia@conferp.org.br](mailto:presidencia@conferp.org.br)

[tesouraria@conferp.org.br](mailto:tesouraria@conferp.org.br)

Contato: (61) 3224-3183



1 **ATA DA 2ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DA COMISSÃO PERMANENTE DE**  
2 **TOMADA DE CONTAS E PATRIMÔNIO/CPTCP DO CONSELHO FEDERAL DE RELAÇÕES**  
3 **PÚBLICAS– CONFERP. 1. DATA/HORÁRIO/LOCAL:** Aos trinta dias do mês de março de dois e  
4 vinte e quatro às 14 horas, em formato on-line. **1- PRESENCAS:** Carlos Alberto Mello da Silva  
5 Müller, Presidente; Laury Garcia Job, Secretária-Geral; Marcelo de Barros Tavares, Tesoureiro.  
6 **Membros Efetivos:** Célia Christina de Almeida Padreca Nicoletti e Valmiria Antônia Balbinot.  
7 **Conselheira Suplente:** Inara Regina Batista. **2- ORDEM DO DIA: 1) Aprovação do Relato**  
8 **Integrado do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas/CONFERP, referente**  
9 **ao exercício de 2023.** Ao iniciar a reunião o presidente agradeceu a presença de todos e  
10 comunicou que os Diretores Executivos do Conferp, em cumprimento às normas estabelecidas  
11 pelo Tribunal de Contas da União/TCU, apresentaram a documentação para ser aprovada e  
12 publicada no site do Conferp. Informou que os Diretores assinaram a **Declaração de Integridade**  
13 **do Relato Integrado 2023.** O referido parecer foi aprovado e assinado pelos três membros  
14 presentes de acordo com a Portaria 197/2022. Os membros da CTCP salientaram que os  
15 documentos anexados ao relatório estão de acordo com as normas do Tribunal de Contas da  
16 União/TCU. Acrescentaram que os demonstrativos contábeis apresentaram a real situação  
17 financeira do Conferp. Não havendo nenhum outro assunto a ser discutido e com o consentimento  
18 de todos os participantes, colocou-se em votação o Relatório Integrado do Conferp 2023, que foi  
19 aprovado por unanimidade sem ressalvas. O mesmo será publicado no site do Conferp até o dia  
20 31 de março de 2024, para que se cumpra o prazo estabelecido. O Tesoureiro Marcelo salientou  
21 que os Conrerps não apresentaram ao Conferp os Relatos Integrados dos Conrerps, motivo pelo  
22 qual não foram analisados e aprovados. Com o cumprimento da pauta, a reunião foi encerrada.  
23 **ENCERRAMENTO:** Para constar eu, *Laury Garcia Job* Laury Garcia Job, Secretária-Geral do  
24 Conferp, subscrevo a presente ata que segue assinada por todos os presentes. xxxxxxxxxxxxxxxx

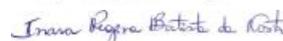
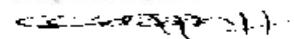
Carlos Alberto Mello da Silva Muller

Marcelo de Barros Tavares

Célia Christina de Almeida Padreca Nicoletti

Valmiria Antônia Balbinot

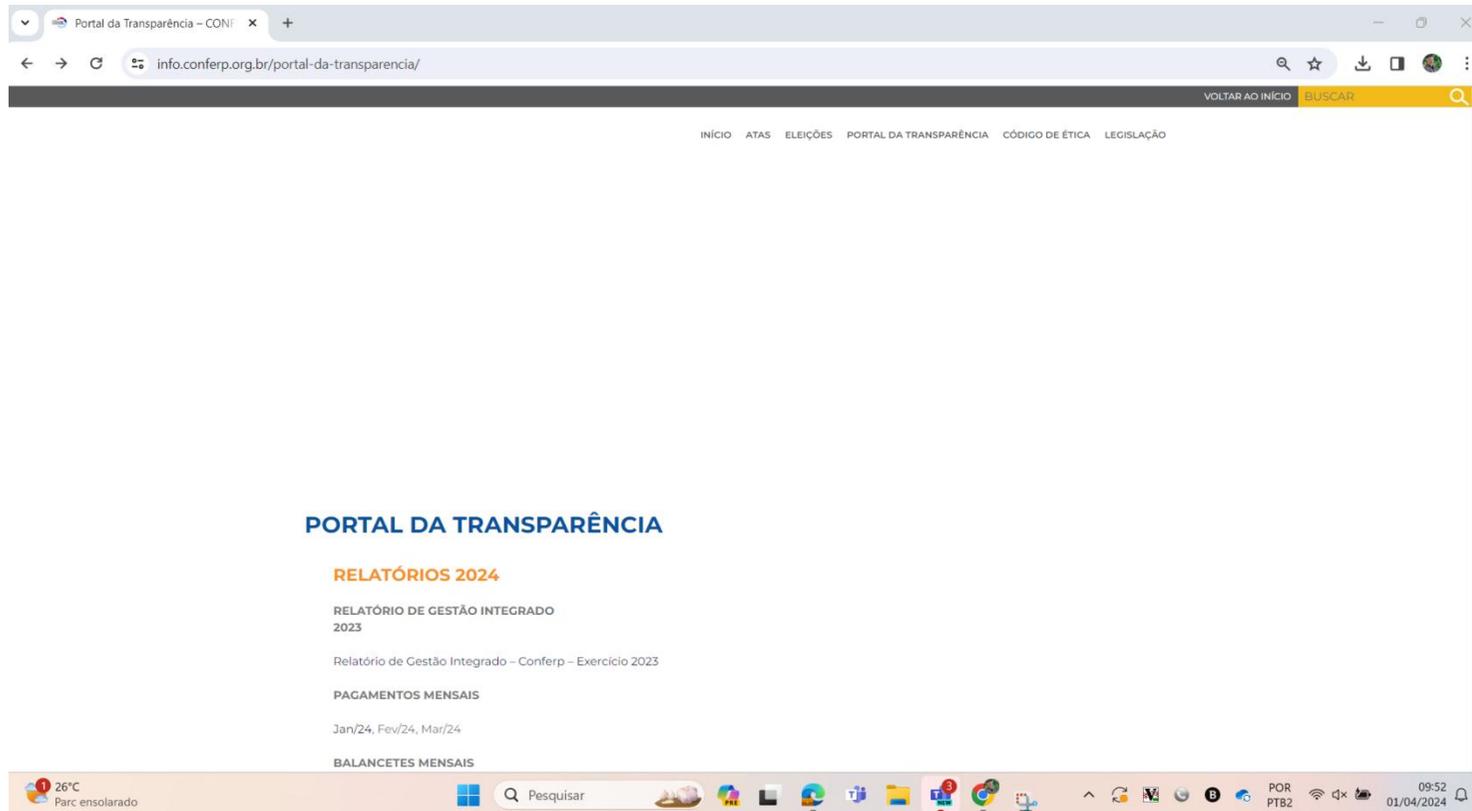
Inara Regina Batista da Costa



## PESQUISA SITE CONFERP | PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023

Data: 01/04/2024 Hora: 09h52

Foto:



**Observações:** A página da Transparência tem a página com a seção “Relatórios 2024”, e lá tem o Relatório de Gestão Integrado 2023.

Link do documento atualizado: <https://info.conferp.org.br/wp-content/uploads/2024/03/Relatorio-de-Gestao-Integrado-Conferp-2023.pdf>



## PARECER DO TESOUREIRO DO CONFERP

### Processo de Julgamento de Contas Conferp – PA nº 982/07/2024

Trata-se de processo de julgamento do Conferp para as contas do Conselho Federal referente ao exercício de 2023, conforme designa o Art. 4, Inciso IX da Resolução Normativa nº 49 de 22 de março de 2003.

O critério de levantamento de dados para o julgamento foi baseado nos balancetes contábeis emitidos mensalmente pela assessoria contábil do Conferp. Cabe ressaltarmos o compromisso que o Conselho Federal assume em apresentar as suas contas até o dia 01 de março de cada exercício para julgamento do Conferp, nos termos do Art. 7, parágrafo 2º da Resolução Normativa nº 49 de 22 de março de 2003.

O Conferp apresentou a sua documentação (balancetes, ata e extrato) das contas de 2023 mensalmente, e deram publicidade em seu portal institucional. Os dados foram lançados no Siscont.Net, seguindo as orientações internas do Sistema Conferp e do Tribunal de Contas da União (TCU).

Destacamos também que o Relatório Integrado de 2023 foi analisado pela Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio (CPTCP), e na reunião de 29 de março de 2024, e aprovada pelos membros.

### É o relatório.

A Resolução Normativa nº 49/2003 orienta que as reuniões de julgamento devam acontecer para a apreciação das contas do Sistema Conferp (art. 44º, inciso III).

Apuramos que o Conferp cumpriu com as normas internas do Sistema Conferp para a prestação de contas, e publicou o Relatório Integrado de 2023 na data correta, seguindo as orientações do TCU.

Assim, à luz das normativas vigentes na Resolução Normativa nº 49 de 22 de março de 2003, em especial o Art. 85º, aliado às orientações do Tribunal de Contas da União, e incumbido pela competência do Conselho Federal, opino pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Conferp para o exercício de 2023, com base no Art. 8º, parágrafo 2º, inciso III da RN 79/2014 em razão do não repasse da cota parte.

Brasília-DF, 13 de abril de 2024.

Assinado de forma digital por MARCELO DE BARROS  
TAVARES:80872336034  
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=AC, SQL LTI Multiple v5,  
ou=26574362000180, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,  
cn=MARCELO DE BARROS TAVARES:80872336034

**Marcelo de Barros Tavares**  
Tesoureiro do Conferp  
Conrerp/4ª - 3120

1 **ATA DA 6ª REUNIÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO FEDERAL DE**  
2 **PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS - CONFERP. 1. DATA-HORA-LOCAL: 1.**  
3 **DATA-HORÁRIO-LOCAL:** Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às  
4 09 horas, em formato virtual. **2. PRESENCAS:** Presidente Carlos Alberto Mello da Silva  
5 Müller, Secretária-Geral Laury Garcia Job e Tesoureiro Marcelo de Barros. Conselheiros  
6 Efetivos: André Quiroga; Célia Christina de Almeida e Valmiria Antônia Balbinot.  
7 Conselheiros Suplentes: Luiziane Silva Saraiva. Justificaram as ausências: Guilherme Tell;  
8 Inara Regina Batista da Costa; Marcelo Oliveira; Priscila do Couto Corrêa. **3) ABERTURA:**  
9 Declarando aberta a reunião, o Presidente do Conferp cumprimentou e agradeceu a  
10 presença de todos. Foi informado que o encontro tinha sido previamente agendado com o  
11 propósito específico de julgar um único processo de anistia e remissão de débitos  
12 proveniente do Conrerp/4ª Região, bem como para análise das contas contábeis e  
13 financeiras do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Profissionais de Relações  
14 Públicas/Conrerps das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões do exercício de 2023. **4) PROCESSO**  
15 **ANISTIA DE DÉBITOS:** O Presidente então concedeu a palavra ao relator, o Tesoureiro  
16 Marcelo Tavares, que relatou o caso e comunicou aos participantes que, após consultar o  
17 Assessor Jurídico desse Federal, Dr. Vitor Alencar, decidiu pelo indeferimento do pedido de  
18 anistia e remissão de débitos. No processo abaixo apontado, nos termos do parecer do  
19 relator, por unanimidade de votos, aprovou o seguinte:

20 **4.1) Anistia de Débitos: Relator Tesoureiro Marcelo de Barros Tavares:**

Processo	Origem	Resultado da Votação do Plenário
976/01/2024	Conrerp/4ª Região	Indeferimento do Pedido

21 O Presidente Carlos Müller, comunicou que, de acordo com as orientações do Dr. Vitor e  
22 da legislação vigente, não há obrigatoriedade em proceder à publicação do Acordão no  
23 Diário Oficial da União/DOU, solicitou à Secretária da Diretoria Executiva do Conferp, Maria  
24 Mendonça, que desse prosseguimento à devolução de inteiro teor do Processo 976/01/2024  
25 ao Conrerp/4ª Região, para que se cumpra o determinado. **5) APROVAÇÃO DAS**  
26 **CONTAS:** O Presidente expõe que, conforme a convocação do Memorando nº 10/2024,  
27 além do processo de anistia de débitos, oriundos do Conrerp 4ª Região, o plenário do  
28 Conselho Federal deve aprovar as contas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais  
29 das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões do exercício de 2023. Desta forma, seguiremos a pauta desta  
30 ata com os temas elencados na convocação. **5.1) Aprovação das contas Conselho**  
31 **Federal 2023:** Neste momento, o Presidente concede a palavra ao relator, o Tesoureiro  
32 Marcelo Tavares para explicar o processo executado internamente para a prestação de  
33 contas. O tesoureiro expôs e leu o parecer elaborado para a apreciação do plenário,  
34 considerando a divulgação dos balancetes mensais no seu portal institucional durante o  
35 exercício de 2023 e o cumprimento das normas internas do Sistema Conferp. O Presidente  
36 colocou a votação do parecer do relator e o resultado foi:

Processo	Origem	Resultado da Votação do Plenário
982/07/2024	Conferp	APROVAÇÃO DAS CONTAS

37 O Presidente expôs que o processo de aprovação de contas será anexado ao portal de  
38 transparência do sítio do Conselho Federal. **5.2) Relatório Integrado Conferp:** Neste  
39 momento, o Presidente passa a palavra ao Tesoureiro Marcelo Tavares para explicar aos  
40 conselheiros o processo do Relatório Integrado do Conferp. O tesoureiro expôs que o  
41 Conselho Federal, seguindo as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), emitiu  
42 um relatório com o panorama contábil, financeiro e administrativo do Conselho Federal. O  
43 documento foi apresentado para a Comissão Permanente de Tomada de Contas e  
44 Patrimônio (CPTCP) desse Federal, e devidamente aprovada no dia 29 de março de 2024,  
45 e foi lavrada uma ata de aprovação do documento, e ambos as peças foram publicados no  
46 sítio eletrônico do Conferp na mesma data. **5.3) Estudo Contábil Repasse Cota Parte**  
47 **Regionais:** Seguindo a pauta determinada para a convocação desta 6ª Reunião de  
48 Julgamento, o Presidente passa a palavra ao Tesoureiro Marcelo Tavares para explicar o  
49 estudo encomendado para a assessoria contábil do Conselho Federal sobre o repasse de  
50 cota parte dos Conselhos Regionais. O tesoureiro explicou que após a análise dos dados

1 contábeis feitos na 22ª Reunião Ordinária do Conselho Federal, encomendou um estudo  
 2 em que a assessoria contábil cruzava as informações dos balancetes contábeis de entrada  
 3 dos Regionais e os valores repassados ao Conselho Federal. O estudo mostra que no  
 4 exercício de 2023, todos os Conselhos Regionais repassaram valores menores para o  
 5 Conselho Federal. Os dados e valores discriminados ficam evidentes nas Manifestações  
 6 Contábeis elaboradas individualmente para cada Conselho Regional, sendo que esta  
 7 documentação vai ser apensada nos processos de aprovação das contas dos regionais.  
 8 **5.4) Aprovação Contas Conselhos Regionais:** Seguindo a sua fala sobre o estudo de  
 9 repasse da cota parte, o tesoureiro explica o processo montado para a aprovação de contas,  
 10 seguindo as orientações dos Assessores Jurídico, Dr. Vitor Alencar, e Contábil, Ana Lúcia  
 11 Reis Diniz. Os processos administrativos (PA) para cada conselho regional foram  
 12 organizados da seguinte forma: a) Levantamento de informações contábeis e  
 13 administrativas da Diretoria-Executiva; b) Pesquisa documental dos sites dos Conselhos  
 14 Regionais realizada na data 01/04/2024; c) Manifestação Contábil elaborada pela  
 15 Assessoria Contábil do Conselho Federal; d) Ofícios e documentos enviados aos Regionais  
 16 com alertas do Conselho Federal (são o caso da 1ª, 2ª e 6ª Região. Os processos ainda  
 17 receberam o anexo dos pareceres do voto de relatoria construídos pelo tesoureiro Marcelo  
 18 Tavares, que foram lidos para os conselheiros presentes e as dúvidas sanadas. Logo após,  
 19 o Presidente colocou a votação dos pareceres e o resultado foi:

Processo	Origem	Resultado da Votação do Plenário
977/02/2024	Conrerp/1ª Região	NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA
978/03/2024	Conrerp/2ª Região	NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA
979/04/2024	Conrerp/3ª Região	NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA
980/05/2024	Conrerp/4ª Região	NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA
981/06/2024	Conrerp/6ª Região	NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA

20 Os conselheiros presentes que aprovaram os pareceres apresentados pelo relator Marcelo  
 21 Tavares foram: Carlos Muller, Laury Job, André Quiroga, Célia Christina de Almeida,  
 22 Valmiria Balbinot e Luiziane Saraiva. **5) ENCERRAMENTO:** Não tendo nenhum assunto  
 23 para ser discutido, o presidente deu a reunião por encerrada. Para constar, eu  
 24 *Laury Garcia Job* Laury Garcia Job, Secretária-Geral lavrei a presente ata. Porto  
 25 Alegre, 13 de abril de 2024. XXX

26

Carlos Alberto Mello da Silva Muller



Marcelo de Barros Tavares



André Quiroga;



Célia Christina de A. Padreca Nicoletti



Valmiria Antônia Balbinot



Luiziane Silva Saraiva



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/05/2024 | Edição: 85 | Seção: 1 | Página: 462

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas

## ACÓRDÃOS DE 30 DE ABRIL DE 2023

Acórdãos publicados nas 6ª Reunião de Julgamento realizada em 13 de abril de 2023. Processo Nº 977/02/2024 - Conselheiro Relator Marcelo de Barros: Contas do Conrerp/1ª Região - Exercício de 2023. Decisão: opino pela NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA do Conrerp 1ª Região para o exercício de 2023, com base no Art. 8º, parágrafo 2º, inciso III da RN 79/2014 em razão do não repasse da cota parte. Opino ainda pelo compartilhamento dessas situações contábeis com o Tribunal de Contas da União, e a posterior comunicação ao Conrerp 1ª Região. Participaram do julgamento os Conselheiros Federais: Carlos Alberto Mello da Silva Müller; Laury Garcia Job; Marcelo de Barros; André Quiroga; Célia Christina de Almeida; Valmiria Antônia Balbinot e Luiziane Silva Saraiva. Processo Nº 978/03/2024 - Conselheiro Relator Marcelo de Barros: Contas do Conrerp/2ª Região - Exercício de 2023. Decisão: opino pela NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA do Conrerp 2ª Região para o exercício de 2023, com base no Art. 8º, parágrafo 2º, inciso III da RN 79/2014 em razão do não repasse da cota parte. Opino ainda pelo compartilhamento dessas situações contábeis com o Tribunal de Contas da União, e a posterior comunicação ao Conrerp 2ª Região. Participaram do julgamento os Conselheiros Federais: Carlos Alberto Mello da Silva Müller; Laury Garcia Job; Marcelo de Barros; André Quiroga; Célia Christina de Almeida; Valmiria Antônia Balbinot e Luiziane Silva Saraiva. Processo Nº 979/04/2024 - Conselheiro Relator Marcelo de Barros: Contas do Conrerp/3ª Região - Exercício de 2023. Decisão: opino pela NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA do Conrerp 3ª Região para o exercício de 2023, com base no Art. 8º, parágrafo 2º, inciso III da RN 79/2014 em razão do não repasse da cota parte. Opino ainda pelo compartilhamento dessas situações contábeis com o Tribunal de Contas da União, e a posterior comunicação ao Conrerp 3ª Região. Participaram do julgamento os Conselheiros Federais: Carlos Alberto Mello da Silva Müller; Laury Garcia Job; Marcelo de Barros; André Quiroga; Célia Christina de Almeida; Valmiria Antônia Balbinot e Luiziane Silva Saraiva. Processo Nº 980/05/2024 - Conselheiro Relator Marcelo de Barros: Contas do Conrerp/4ª Região - Exercício de 2023. Decisão: opino pela NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA do Conrerp 4ª Região para o exercício de 2023, com base no Art. 8º, parágrafo 2º, inciso III da RN 79/2014 em razão do não repasse da cota parte. Opino ainda pelo compartilhamento dessas situações contábeis com o Tribunal de Contas da União, e a posterior comunicação ao Conrerp 4ª Região. Participaram do julgamento os Conselheiros Federais: Carlos Alberto Mello da Silva Müller; Laury Garcia Job; Marcelo de Barros; André Quiroga; Célia Christina de Almeida; Valmiria Antônia Balbinot e Luiziane Silva Saraiva. Processo Nº 981/06/2024 - Conselheiro Relator Marcelo de Barros: Contas do Conrerp/6ª Região - Exercício de 2023. Decisão: opino pela NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA do Conrerp 6ª Região para o exercício de 2023, com base no Art. 8º, parágrafo 2º, inciso III da RN 79/2014 em razão do não repasse da cota parte. Opino ainda pelo compartilhamento dessas situações contábeis com o Tribunal de Contas da União, e a posterior comunicação ao Conrerp 6ª Região. Participaram do julgamento os Conselheiros Federais: Carlos Alberto Mello da Silva Müller; Laury Garcia Job; Marcelo de Barros; André Quiroga; Célia Christina de Almeida; Valmiria Antônia Balbinot e Luiziane Silva Saraiva. Processo Nº 982/07/2024 - Conselheiro Relator Marcelo de Barros: Contas do Conferp - Exercício de 2023. Decisão: opino pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Conferp para o exercício de 2023. Participaram do julgamento os Conselheiros Federais: Carlos Alberto Mello da Silva Müller; Laury Garcia Job; Marcelo de Barros; André Quiroga; Célia Christina de Almeida; Valmiria Antônia Balbinot e Luiziane Silva Saraiva.

**CARLOS ALBERTO MELLO DA SILVA MÜLLER**

Presidente do Conselho

